



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento de Administração - Setor de Contratos**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/19 TA 02/20**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/19 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS VISANDO ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS AMADORES DE FUTEBOL, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL E MARATONA INTEGRAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Av. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, representado por **VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.689.430 SSP/SP e CPF nº. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº. 804 – Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP e por seu Diretor Municipal de Esportes, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro o **LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 44.836.369/0001-04, com endereço na cidade de São João da Boa Vista/SP à Rua Israel Vieira Ferreira, S/N - CSU - Ito Amorim, DER, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Silval Camargo**, portador do RG 9.032.767-6 e CPF 718.043.318-72 doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este aditamento a termo de colaboração, conforme solicitação do Departamento de Esportes constante do Proc. Adm. 11249/19, na forma das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. – O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente com a **ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS AMADORES DE FUTEBOL, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL E MARATONA INTEGRAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE**, conforme proposta e termo de referência (ANEXO I).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO – PRAZO**

2.1. – Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **12 (doze) meses**, a partir de 01/01/2021 e com término previsto para **31/12/2021**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 004/19, inclusive seu valor de repasse de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais) a ser pago de acordo com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.


São João da Boa Vista, 30 de dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal**  
**CONCEDENTE**

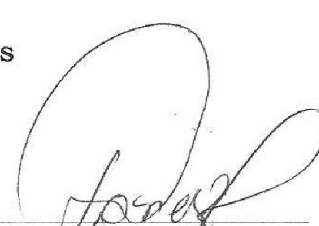
**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**  
**Rodolfo Herrera Felipe – Diretor**

**LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS**  
**Silval Camargo**  
**PROPONENTE**

**TESTEMUNHAS: 1)**

  
Larissa Rodrigues Cippollini  
RG. 34.693.270-1 SSP/SP  
CPF. 225.240.238-50

**2)**

  
Vanessa Teodoro Vasques Calçada  
RG. 20.107.620-2 SSP/SP  
CPF. 200.348.338-11



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento de Administração - Setor de Contratos**

### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS**

**TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 004/19 TA 02/20**

**OBJETO: ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS AMADORES DE FUTEBOL, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL E MARATONA INTEGRAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São João da Boa Vista, 30 de dezembro de 2020.

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Silval Camargo

Cargo: Presidente

CPF: 718.043.318-72

#### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

##### **Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53      RG: 9.689.430 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/04/1957

Endereço residencial completo: Avenida Mauá, nº. 804, Nossa Senhora de Fátima - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: [prefeito@saojoao.sp.gov.br](mailto:prefeito@saojoao.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [vanderleibcarvalho@hotmail.com](mailto:vanderleibcarvalho@hotmail.com)

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento de Administração - Setor de Contratos**

Nome: Rodolfo Herrera Felipe

Cargo: Diretor do Esportes

CPF: 137.853.488-35 R.G. 18.458.752-9

Data de Nascimento: 25/01/1970

Endereço residencial completo: Rua Lucio dos Santos, nº 113, Jd. Santa Clara - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: esportes\_diretoria@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: rherrerafelipe@yahoo.com.br

Telefone(s): (19) 3631-0305/99724-4947

Assinatura: 

**Pela ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Silval Camargo

Cargo: Presidente

CPF: 718.043.318-72 RG: 9.032.767-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 12/05/1948

Endereço residencial completo: Rua Dorival Blota, nº. 85, Apto. 13, Jd. Nova São João - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: futebolligasanoanense@gmail.com

E-mail pessoal: vavacamargo12@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3622-2993 / 98292-7907

Assinatura: 